

TERMO ADITIVO Nº 005/2023

TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 025/2021 CELEBRADO PELO COLÉGIO PEDRO II E PELA EMPRESA SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: COLÉGIO PEDRO II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, 177 – CNPJ nº 42.414.284/0001-02, representado pela Sra. Reitora Ana Paula Giroux Leitão, portadora da Carteira de Identidade nº 067052332 – IFPRJ/RJ e CPF nº 852.700.597-20, designada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 19 de outubro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADA: SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.371/0001-40, sediada na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 360, Sala 305 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.795-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Taisa Zappone Brasil da Costa Pires, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11709505-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 118.946.387-35.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 025/2021, instruído no Processo Administrativo nº 23778.000118/2021-85, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e do prazo de execução, o **ACRÈSCIMO** e **SUPRESSÃO** do Contrato firmado entre as partes em **20/12/2021**, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Sexta, além da **RETIFICAÇÃO** da cláusula terceira do **Termo Aditivo 003/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **24/08/2023** para **24/10/2023** e o prazo de execução de **04/08/2023** para **04/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÈSCIMO

Fica acrescido o contrato em **0,99% (noventa e nove centésimos por cento)**, totalizando um valor de **R\$ 18.601,86 (dezoito mil seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos)**, a partir de 24/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **2 (dois)** meses, é de **R\$ 18.601,86 (dezoito mil seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos)**.



CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 003/2023

Na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 003/2023,

ONDE SE LÊ:

“Fica acrescido o contrato em 19,24% (dezenove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), totalizando um valor de R\$ 362.370,02 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), a partir de 24/04/2023.

Fica suprimido o contrato em 17,39% (dezessete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), totalizando um valor de R\$ 327.414,88 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), a partir de 24/04/2023.

Fica acrescido, portanto, após o acréscimo e a supressão do contrato, em 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento) o valor inicial atualizado do contrato, a partir de 24/04/2023, totalizando um valor total de R\$ 34.959,15 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) do valor original do contrato”.

LEIA-SE:

“Fica acrescido o contrato em **13,03%** (treze inteiros e três centésimos por cento), totalizando um valor de **R\$ 245.365,59** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 24/04/2023.

Fica suprimido o contrato em **9,32%** (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento), totalizando um valor de **R\$ 175.466,50** (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a partir de 24/04/2023.

Fica acrescido, portanto, após o acréscimo e a supressão do contrato, em **3,71%** (três inteiros e setenta e um por cento) o valor inicial atualizado do contrato, a partir de 24/04/2023, totalizando um valor total de **R\$ 69.899,09** (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) do valor original do contrato”.

Na Cláusula Quarta do Termo Aditivo 003/2023,

ONDE SE LÊ:

“O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e ao acréscimo e à supressão do contrato, pelo período de 4 (quatro) meses, é de R\$ 34.959,15 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)”.

LEIA-SE:

“O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e ao acréscimo e à supressão do contrato, pelo período de 4 (quatro) meses, é de **R\$ 69.899,09** (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) do valor original do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A garantia deverá ser ajustada à prorrogação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 025/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Reitora da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 23778.000118/2021-85, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, incisos I e IV, no artigo 65, I, a e b, e no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



CLÁUSULA NONA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de Nota de Empenho devidamente apropriada na Gestão/unidade: 15201/155630, Elemento de Despesa. Nº 44905100, Fonte 1000, vinculado ao Programa de Trabalho nº 12368.5011.20RI.0033 e Notas de Empenho 2023NE000125, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GIRAUX LEITÃO
Data: 24/08/2023 16:35:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO
REITORA
COLÉGIO PEDRO II

TAISA ZAPPONE
BRASIL DA COSTA
PIRES:11894638735

Digitally signed by TAISA ZAPPONE BRASIL DA COSTA
COSTA PIRE:11894638735
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=11871388000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=TAISA ZAPPONE BRASIL DA COSTA PIRE:11894638735
Date: 2023.08.23 16:56:45 -03'00'

TAISA ZAPPONE
SINTRA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA EIRELI



Documento assinado digitalmente
FLAVIA DE ANDRADE THEES
Data: 24/08/2023 16:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
COLÉGIO PEDRO II



Documento assinado digitalmente
ALEX NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS
Data: 23/08/2023 16:59:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
SINTRA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA EIRELI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Colégio Pedro II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 153167

Número do Contrato: 25/2021.

Nº Processo: 23778.000118/2021-85.

Regime Diferenciado de Contratações, Nº 21/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 05.379.371/0001-40 - SINTRA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução, o acréscimo e supressão do contrato firmado entre as partes em 20/12/2021, nos termos previstos em suas cláusulas segunda e sexta, além da retificação da cláusula terceira do termo aditivo 003/2023.. Vigência: 24/08/2023 a 24/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.936.561,01. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.